



## MUNICÍPIO DE SEIA

Câmara Municipal de Seia  
Divisão de Administração e Finanças

### CERTIDÃO

----- **Fernando Adriano Neto**, Chefe da Equipa Multidisciplinar de Qualidade, Modernização Administrativa e Auditoria da Câmara Municipal de Seia:-----

----- Certifica para os devidos e legais efeitos que, na ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Seia, realizada aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, consta a seguinte deliberação: -----

...

#### = PONTO N.º 3. PROPOSTA N.º 85/2021 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL =

**Foi deliberado aprovar, por unanimidade, a proposta supracitada.** -----

Subscrita pelo Senhor Presidente, foi apresentada para aprovação, a proposta n.º 85/2021, com o seguinte teor: -----

Considerando: -----

- que a Câmara Municipal na sua reunião de 12 de julho de 2019 aprovou a Proposta 99/2019, que estabeleceu o prazo de um ano para a realização de um procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Seia (PDM) e que, não tendo esse prazo sido cumprido, se determina legalmente e por força do nº 7 do artigo 76.º do RJIGT, a caducidade do referido procedimento; -----

- que no referido prazo não foi possível cumprir por circunstâncias inerentes quer à situação pandémica do CODIV-19, em 2020 e 2021, quer à obrigação legal de, entretanto, acelerar o processo de alteração do Plano no que refere à transposição para o PDM das normas do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela (POPNSE);

- que a obrigação legal, se mantém, de integração no PDM das novas regras de classificação e qualificação do solo, definidas pelo nº2 do Artigo 199º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT); -----

- a oportunidade para proceder atualizações, acertos e correções de pequenos erros detetados na vigência do Plano em vigor. -----

**Propõe-se deliberar:** -----

a) A abertura de um procedimento de alteração do Plano Diretor Municipal de Seia (1ª revisão), publicado pelo Aviso nº 9736/2015 no Diário da República II-Série de 27 de agosto de 2015 e alterado pelo Aviso 13424/2021, publicado no Diário da República II-Série de 15 de julho de 2021, nos termos do Artigo 115º do RJIGT, fundamentado nos termos de referência em anexo; -----

b) Determinar um prazo de 18 meses para a realização do procedimento; -----

c) Proceder à avaliação ambiental, nos termos do artigo 120.º do Regime Jurídico dos instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT; -----

d) Publicitar a presente proposta nos meios previstos no RJIGT, por forma a promover a realização de um período de participação dos interessados, por um prazo de 20 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, no termos do nº2 do artigo 88º do RJIGT. -----

Seia, 23 de julho de 2021 -----

O Presidente da Câmara -----

Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo -----

**Foi deliberado aprovar, por unanimidade, a proposta supracitada.** -----

...

----- E por ser verdade se passa a presente Certidão, aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, a qual vai ser assinada e autenticada com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal. -----

O Senhor Presidente da Câmara

A handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and horizontal strokes, positioned over the text 'O Senhor Presidente da Câmara'.

Carlos Filipe Camelo Miranda de Figueiredo